



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

### IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

#### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

#### SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto presidencial n.º 13/2008:

Atribui a Maria de Lurdes Mutola o Título «Honorífico Herói do Trabalho da República de Moçambique».

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto presidencial n.º 13/2008

de 21 de Novembro

Há homens e mulheres que, pela sua trajectória, sintetizam as virtudes, as qualidades e as melhores aspirações dos povos de que são filhos. A história das suas vidas constitui, deste modo, inspiração para os seus contemporâneos. A sua presença, a sua acção e o seu pensamento dinamizam a vontade e a força daqueles que os rodeiam.

O seu exemplo perdura na história e prolonga-se nas novas gerações, influenciando-as. No seu exemplo, as novas gerações encontram a inspiração, referência e coragem necessárias para enfrentar, com sucesso, os desafios de cada momento.

A vida de Maria de Lurdes Mutola constitui exemplo sublime para todos os moçambicanos. Mulher patriota, trabalhadora exemplar, filha querida do Povo Moçambicano e educadora de massas, Lurdes Mutola tem dedicado a sua vida ao progresso do atletismo moçambicano e à elevação de Moçambique na esfera mundial.

Trabalhadora incansável dedicou toda a sua juventude, todo o seu esforço, toda a sua inteligência, conhecimento e experiência à realização das importantes tarefas que lhe foram atribuídas pelo atletismo e desporto nacional e internacional.

Maria de Lurdes Mutola, a maior atleta moçambicana de todos

os tempos, terminou a sua carreira desportiva, após 20 anos de competição ao mais alto nível, tendo, com muita devoção e abnegação patriótica, alcançado êxitos que em muito contribuíram para o fortalecimento da Unidade Nacional, para o engrandecimento e valorização da imagem do País pelo mundo fora e para a elevação da auto-estima de todos os moçambicanos.

São dignos de reconhecimento os feitos excepcionais de Maria de Lurdes Mutola, materializados através das medalhas de Ouro por ela conquistadas nos Jogos Olímpicos de 2000 e em 11 Campeonatos do Mundo, sendo 7 em pista coberta e 4 em pista a céu aberto, sem deixar de lado as inúmeras vitórias em outras provas internacionais.

É igualmente digno de menção, o facto de, em vinte anos de carreira, a atleta Maria de Lurdes Mutola ter sido submetida a mais de 500 análises Anti-Dopagem, todas negativas, contribuindo, desse modo, para manter o seu nome e o do seu País imaculados e provando o seu grande espírito de «Fair Play».

Lurdes Mutola revelou-se uma «trabalhadora» dedicada do desporto nacional e internacional e pela sua dedicação e entrega fez com que o Povo Moçambicano, e não só, olhasse para o atletismo como sendo um trabalho sério e digno a ser seguido por muitos.

Durante a sua carreira Maria de Lurdes Mutola encarnou as mais nobres virtudes do moçambicano trabalhador, fazendo com que crianças e jovens passassem a assumir o atletismo e o desporto como um trabalho que dignifica o ser humano e como fonte do conhecimento e de progresso.

Por ocasião do fim da sua carreira, pelos seus feitos em prol do desporto e por ter glorificado o País, o Povo e o Estado Moçambicano pretendem homenageá-la e, assim, fazer com que o seu comportamento exemplar seja uma referência para as novas gerações.

O Título Honorífico «Herói do Trabalho da República de Moçambique» foi criado com o objectivo de valorizar as contribuições excepcionais para o desenvolvimento do trabalho como fonte de riqueza e libertação do Homem.

Deste modo, considerando a grandeza e o valor inigualável do trabalho de Maria de Lurdes Mutola que elevaram o prestígio da Pátria Moçambicana e em reconhecimento dos êxitos extraordinários por ela alcançados, usando da competência que me é conferida pela alínea j) do artigo 159 da Constituição da República de Moçambique, decreto:

Único. Atribuir a Maria de Lurdes Mutola o Título Honorífico «Herói do trabalho da República de Moçambique».

Publique-se.

Maputo 21 de Novembro de 2008.

O Presidente, da República ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Preço — 1,00 MT

---

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE